

**PORTARIA Nº 184/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA,**  
Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;

**CONSIDERANDO** que o cargo hora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Saúde exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;

**CONSIDERANDO** que inexistente pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da saúde básica e emergencial, e

**CONSIDERANDO** que para dar continuidade a programas de saúde conveniados com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **FLÁVIA MARIA DE TORRES**, portador (a) do CPF n.º 108.410.474-13 para exercer a função de **Recepcionista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**  
**Prefeito**